
SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 417^a, 418^a, 419^a e 420^a SÉRIES DA 1^a EMISSÃO DA



FORTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

SEGUNDO ADITAMENTO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 417^a, 418^a, 419^a e 420^a SÉRIES DA 1^a EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas ("Partes"):

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

Na qualidade de Agente Fiduciário original da Emissão:

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (atual denominação da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**) instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, cj. 1401, ("Vx Pavarini", Agente Fiduciário Substituído"); e

Na qualidade de novo agente fiduciário representante da comunhão dos interesses dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), nomeado nos termos do artigo 10 da Lei 9.514 e da Resolução CVM 17/2021,

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº CNPJ 34.829.992/0001-86, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17, conj. 1702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("REAG", "Novo Agente Fiduciário")

Celebram o presente "*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 417^a, 418^a, 419^a e 420^a Sériess da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Aditamento"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

TERMOS DEFINIDOS E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Definições. Para efeitos deste instrumento, salvo se de outro modo aqui expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula terão os significados previstos no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 417^a, 418^a, 419^a e 420^a Sériess da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.", celebrado pela Emissora e pela Vx Pavarini, em 23 de agosto de 2023 ("Termo de Securitização").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 08 de junho de 2020, as Partes celebraram o Termo de Securitização, nos termos do

qual os Certificado das 417^a, 418^a, 419^a e 420^a Séries da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A" foram emitidos ("Séries", "Emissão" e "CRI", respectivamente), conforme a Lei 9.514 e a Instrução CVM 414 (conforme definidos no Termo de Securitização);

- (ii) Os CRI foram objeto de emissão e oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09" e "Oferta Restrita");
- (iii) Em 17 de junho de 2020, as Partes celebraram o "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, nos termos do qual os Certificados de Recebíveis Imobiliários das 417^a, 418^a, 419^a e 420^a Séries da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A" ("Primeiro Aditamento"), com o intuito de alterar determinadas características dos CRI, notadamente em relação às suas datas de pagamento.
- (iv) Em 22 de fevereiro de 2024, os Titulares de CRI, realizaram a Assembleia Especial de Investidores ("AGTCRI") na qual deliberaram pela aprovação: **(a)** para extinguir a obrigação de contratação de classificação de risco e sua atualização periódica para a Emissão, bem como as obrigações acessórias dela originadas, conforme a faculdade conferida pela Resolução CVM 60, com a consequente dispensa retroativa de apresentação e atualização trimestral do relatório de classificação de risco atualmente prevista na Cláusula XVIII, item 18.3 do Termo de Securitização, a partir de 30 de setembro de 2023.; **(b)** da destituição da Vx pavarini como Agente Fiduciário e Custodiante e da contratação imediata da REAG, para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à Vx Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e de Custodiante.
- (v) As Partes resolvem, nesta data, aditar o Termo de Securitização para implementar as alterações aprovadas no âmbito da AGTCRI; e
- (vi) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

CLÁUSULA I DO OBJETO ALTERAÇÃO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. As Partes, em conjunto com o Novo Agente Fiduciário, desejam: **(a)** alterar o Termo de Securitização para refletir as aprovações deliberadas na Assembleia Especial de Investidores; e **(b)** bem como a declaração prestada no Anexo B ao Termo de Securitização e a declaração prestada no Anexo A ao presente Aditamento.

1.2. As Partes resolvem, ainda, em conjunto com o Novo Agente Fiduciário, alterar a Cláusula I – Definições, Prazo e Autorização, item 1.1, do Termo de Securitização, para modificar a definição de "Agente Fiduciário" e "Custodiante". Dessa forma, a Cláusula I – Definições, Prazo e Autorização, item 1.1, do Termo de Securitização, passa a vigorar da seguinte forma:

"1.1. *Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.*

"[...]

"Agente Fiduciário":

a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

[...]

"Custodiente":

a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

[...]"

1.3. Diante do quanto previsto na Cláusula I, item 1.1 acima, a REAG declara receber, para custódia: (i) 1 (uma) via original da Escritura de Emissão de CCI; e (ii) 1 (uma) via original do Termo de Securitização e seus aditamentos, conforme determina o Art. 33, I, da Resolução CVM 60, nos termos do regime fiduciário instituído pela Emissora, conforme declarado no Termo de Securitização. Adicionalmente, a REAG presta a declaração constante do **Anexo A** ao presente Aditamento, na qualidade de nova Custodiente da Emissão, que substituirá o conteúdo do Anexo VI ao Termo de Securitização.

1.4. Em razão da assunção do cargo de Agente Fiduciário da Emissão, a REAG declara, ainda, o quanto disposto no **Anexo B** ao presente Aditamento, que substituirá o conteúdo do Anexo VII ao Termo de Securitização.

1.5. As Partes, em conjunto com o Novo Agente Fiduciário, decidem alterar a Cláusula XI, item 11.1 do Termo de Securitização, para substituir a menção da VX Pavarini para, como Agente Fiduciário, para a REAG. Dessa forma, a Cláusula XI, item 11.1 do Termo de Securitização, passa a vigorar da seguinte forma:

*11.1. A Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, acima qualificada que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Instrução CVM 414 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI."*

1.6. As Partes, em conjunto com o Novo Agente Fiduciário, decidem alterar o subitem (x) da Cláusula XI, item 11.4 do Termo de Securitização para incluir dados do Novo Agente Fiduciário. Dessa forma, o subitem (x) da Cláusula XI, item 11.4 do Termo de Securitização, passa a vigorar da seguinte forma:

*11.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, além daqueles previstos no artigo 11 da Resolução CVM 17/2021, conforme venha a ser alterada ou substituída de tempos em tempos:
[...]*

- (x) *divulgar o valor unitário, calculado pelo Agente Fiduciário, disponibilizando-o aos Titulares dos CRI, por meio eletrônico, através do website <https://reag.com.br/> ou via central de atendimento; e
[...]"*

1.7. As Partes, em conjunto com o Novo Agente Fiduciário, decidem alterar a Cláusula XV, item 15.1 do Termo de Securitização para alterar os dados de contato para envio de comunicações do Agente Fiduciário. Dessa forma, o Cláusula XV, item 15.1 do Termo de Securitização, passa a vigorar da seguinte forma:

"
15.1. *As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes, em conjunto com o Agente Fiduciário, nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:*

Para a Emissora:

Forte Securitizadora S.A.

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro
Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41,
CEP 04.551-010, São Paulo – SP
Telefone: (11) 4118-0640
E-mail: gestao@fortesec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

REAG Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários S/A

At.: Ramon Dantas
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17,
conj. 1702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000
Telefone: (11) 3504-6800
E-mail: custodia@reag.com.br

1.8. As Partes, em conjunto com o Novo Agente Fiduciário, resolvem alterar o Termo de Securitização para a dispensa retroativa de apresentação e atualização da classificação de risco prevista na Cláusula XVIII do Termo de Securitização, de modo que a Cláusula XVIII do Termo de Securitização passe a viger da seguinte forma:

"A CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

18.1. Os CRI objeto desta Emissão poderão ser objeto de análise de classificação de risco pela Agência de Rating."

[...]"

1.9. A fim de refletir o quanto pactuado neste segundo Aditamento, as Partes deverão providenciar a atualização do cadastro dos CRI na B3 no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da presente data.

1.10. Substituição do Agente Fiduciário. Todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes da atuação da Vx Pavarini como agente fiduciário dos CRI, até a data da Assembleia que aprovou a sua destituição, são de sua exclusiva responsabilidade, obrigando-se a Vx Pavarini a indenizar o Novo Agente Fiduciário em caso de eventuais perdas ou danos sofridos pela REAG que sejam decorrentes de eventual falha na atuação da Vx Pavarini como agente fiduciário dos CRI até referida data, desde que devidamente comprovados.

1.11. Da mesma forma, todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes da atuação do Novo Agente Fiduciário como agente fiduciário dos CRI, a partir da data da Assembleia são de sua exclusiva responsabilidade, obrigando-se o Novo Agente Fiduciário a indenizar a Vx Pavarini em caso de perdas ou danos Sofridos por esta última, desde que devidamente comprovados, decorrentes da atuação do Novo Agente Fiduciário como agente fiduciário dos CRI a partir da referida data.

1.12. O Novo Agente Fiduciário fará jus a uma remuneração mensal correspondente a: (i) R\$ 1.166,67 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por esta Emissão, cujo valor total anual corresponde a R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o acompanhamento padrão dos serviços de agente fiduciário, sendo a primeira parcela paga no mês de assinatura deste Aditamento, e as demais até o dia 15 (quinze) dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI ou até quando o Novo Agente Fiduciário cessar o exercício das suas funções, o que ocorrer primeiro.

1.13. A remuneração definida acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Novo Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI de forma presencial e/ou virtual, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Novo Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Novo Agente Fiduciário, os Titulares dos CRI arcão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com a Devedora após a realização do Patrimônio Separado.

1.14. A remuneração não inclui as despesas, conforme, sempre que possível, previamente aprovadas pela Devedora, com notificações, extração de certidões, photocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, estadias, transporte, alimentação, cartórios e publicações necessárias ao exercício da função, durante ou após a implantação do serviço, a serem cobertas pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora, com recursos do respectivo Patrimônio Separado, ou arcadas na forma do Contrato de Cessão. Não estão incluídas igualmente e serão arcadas na forma prevista acima despesas com especialistas, tais como auditoria nas garantias concedidas ao empréstimo e assessoria legal ao Novo Agente Fiduciário em caso de inadimplemento. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais, bem como indenizações, decorrentes de ações intentadas contra o Novo Agente Fiduciário decorrente do exercício de sua função ou da sua atuação em defesa da estrutura da operação, serão arcadas na forma acima e, caso inadimplidas, serão suportadas pelos Titulares de CRI. Tais despesas incluem honorários advocatícios para defesa do Agente Fiduciário e deverão ser arcadas na forma prevista acima.

1.15. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão

dos CRI pela variação acumulada positiva do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas "pro-rata die", se necessário.

CLÁUSULA II – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

2. Declarações do Novo Agente Fiduciário. O Novo Agente Fiduciário declara estar ciente e concordar com todas as declarações a ele atribuídas previstas no Termo de Securitização, subrogando-se, a partir da data da AGTCRI, em todos os direitos, deveres e obrigações do Agente Fiduciário Substituído.

2.1. O Novo Agente Fiduciário declara, adicionalmente, que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica, no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, os quais igualmente aceita em todo seu teor, cláusulas e condições;
- (ii) está devidamente autorizado a celebrar este Aditamento ao Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) a celebração deste Aditamento ao Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações previstas no Termo de Securitização não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Novo Agente Fiduciário;
- (iv) verificou a legalidade e a ausência de vícios da Emissão objeto do Termo de Securitização com base nas informações prestadas pela Emissora;
- (v) não se encontra em nenhuma situação (a) de impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia, e artigo 6º da Resolução CVM 17, nem (b) de conflito de interesse, conforme artigo 5º da Resolução CVM 17, declarando, ainda, não possuir qualquer relação com a Emissora ou com o(s) devedor(es) dos créditos imobiliários que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (vi) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários e outros valores mobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série;
- (vii) na presente data, verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, conforme descritas e caracterizadas no **Anexo B** deste segundo Aditamento; e

(viii) verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização.

2.2. Em vista das disposições legais e regulamentares, o Novo Agente Fiduciário, neste ato, firma a declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça a instituição de exercer a função de agente fiduciário no âmbito da Emissão.

2.3. Declarações do Agente Fiduciário Substituído. O Agente Fiduciário Substituído informa que, nesta data, existem despesas em aberto, de natureza ordinária (honorários pela prestação de Serviços como Custodiante). Além delas, serão devidas ao Agente Fiduciário remuneração adicional por hora-homem, dedicados à formalização dos aditamentos após a Assembleia do dia 10/04/2024, que deverão ser saldadas com recursos do Patrimônio Separado após a efetiva comprovação por meio de relatório de horas prevista na cláusula 11.5.1. do Termo de Securitização, conforme aplicável. Declara, ainda, que nada mais lhe será devido em razão de sua atuação enquanto agente fiduciário na Emissão após o pagamento das referidas despesas.

2.4. Obrigações do Agente Fiduciário Substituído. O Agente Fiduciário Substituído se obriga a praticar todos os atos que dependam exclusivamente da sua atuação, bem como a cooperar com a Emissora e com o Novo Agente Fiduciário em tudo que se fizer necessário à operacionalização de sua substituição enquanto agente fiduciário da Emissão, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias à substituição aqui descrita.

2.5. Obrigações da Securitizadora. No prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados desta data, a Securitizadora deverá comunicar à CVM a efetiva substituição do Agente Fiduciário Substituído pelo Novo Agente Fiduciário.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas pelo presente Segundo Aditamento, aplicando-se, ainda, no que for cabível, ao presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização, como se aqui estivessem transcritas, inclusive, mas sem limitação aquelas previstas nas Cláusulas XIX e XX do Termo de Securitização, desde que não conflitantes com os termos do presente Segundo Aditamento.

3.2. O presente Segundo Aditamento será registrado para custódia no Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original deste Segundo Aditamento.

3.3. Caso qualquer disposição deste Segundo Aditamento venha a ser eventualmente considerada inválida ou nula, tal nulidade ou invalidez não afetará a validade das demais, que permanecerão íntegras e válidas para todos os efeitos legais.

3.4. Uma vez assinado, o presente Segundo Aditamento produzirá efeitos retroativamente a partir da data de assinatura da ata da AGTCRI.

E, por estarem justas e contratadas, o presente Segundo Aditamento é celebrado eletronicamente pelas Partes, pelo Novo Agente Fiduciário e por 2 (duas) testemunhas, que o assinam de forma digital, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, e reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

São Paulo/SP, 08 de julho de 2024.
(assinaturas seguem na página seguinte)

(Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Das 417^a, 418^a, 419^a e 420^a Séries da 1^a Forte Securitizadora S.A., celebrado em 08 de julho de 2024.)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Por: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
Cargo: Diretor de Securitização

Por: Pedro Milet Gil Rodrigues
Cargo: Diretor

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Por: Bruna Vasconcelos Monteiro
Cargo: Procuradora

Por: Rafael Toni Silva
Cargo: Procurador

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.

Por: Ramon Pessoa Dantas

(Anexo A ao "Segundo Aditamento Ao Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Certificados De Recebíveis Imobiliários 417^a, 418^a, 419^a e 420^a Séries da 1^a Emissão da Forte Securitizadora S.A.)

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, cj. 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada apenas "Custodiante", por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante, (i) da via original eletrônica do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 417^a, 418^a, 419^a e 420^a Séries da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"); e (ii) da via original eletrônica da Escritura de Emissão de CCI, representativas dos Créditos Imobiliários que servem de lastro aos CRI; **DECLARA** à Emissora, para os fins dos artigos 33, I, e 34 da Resolução CVM 60, que foi entregue a esta Instituição Custodiante para custódia, (i) via original eletrônica da Escritura de Emissão de CCI; e (ii) via original eletrônica do Termo de Securitização dos CRI, que se encontram devidamente registrados nesta Instituição Custodiante.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 08 de julho de 2024.

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: Ramon Pessoa Dantas

(Anexo B ao "Segundo Aditamento Ao Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Certificados De Recebíveis Imobiliários 417^a, 418^a, 419^a e 420^a Séries da 1^a Emissão da Forte Securitizadora S.A.)

ANEXO B

EMISSÕES DE TÍTULOS E/OU VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA DE ATUAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

Produto	Emissora	Emissão	Série	Data de Vencimento	Quantidade	Volume na Data de Emissão	Remuneração	Garantias	Status
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	309	20/12/2050	9.440	9.440.000,00	IPCA + 11,32%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	310	20/04/2028	2.360	2.360.000,00	IPCA + 18,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	438	22/10/2040	88.858	88.858.000,00	IPCA + 8,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	439	22/10/2040	29.619	29.619.000,00	IPCA + 16,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	440	22/10/2040	45.000	45.000.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	441	22/10/2040	43.426	43.426.000,00	IPCA + 8,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	442	22/10/2040	14.476	14.476.000,00	IPCA + 16,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	443	22/10/2040	43.093	43.093.000,00	IPCA + 8,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	444	22/10/2040	14.364	14.364.000,00	IPCA + 16,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	445	22/10/2040	46.433	46.433.000,00	IPCA + 8,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	446	22/10/2040	15.478	15.478.000,00	IPCA + 16,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	447	22/10/2040	53.515	53.515.000,00	IPCA + 8,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	448	22/10/2040	17.838	17.838.000,00	IPCA + 16,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	491	20/12/2025	150.000	150.000.000,00	IPCA + 8,56%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	492	20/12/2027	150.000	150.000.000,00	IPCA + 12,56%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	493	20/12/2025	50.000	50.000.000,00	IPCA + 8,56%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	494	20/12/2027	50.000	50.000.000,00	IPCA + 12,56%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	495	20/12/2025	50.000	50.000.000,00	IPCA + 8,56%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	496	20/12/2027	50.000	50.000.000,00	IPCA + 12,56%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	497	20/12/2025	50.000	50.000.000,00	IPCA + 8,56%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	498	20/12/2027	50.000	50.000.000,00	IPCA + 12,56%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	523	20/04/2028	12.900	12.900.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	524	20/04/2028	4.300	4.300.000,00	IPCA + 11,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	525	20/04/2028	4.500	4.500.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	526	20/04/2028	1.500	1.500.000,00	IPCA + 11,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	535	20/06/2029	36.725	36.725.000,00	IPCA + 10,15%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	536	20/06/2029	19.775	19.775.000,00	IPCA + 14,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	537	20/06/2029	12.480	12.480.000,00	IPCA + 10,15%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	538	20/06/2029	6.720	6.720.000,00	IPCA + 14,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	539	20/06/2029	6.500	6.500.000,00	IPCA + 10,15%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	540	20/06/2029	3.500	3.500.000,00	IPCA + 14,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	541	20/06/2029	2.600	2.600.000,00	IPCA + 10,15%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	542	20/06/2029	1.400	1.400.000,00	IPCA + 14,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	543	20/06/2029	3.510	3.510.000,00	IPCA + 10,15%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	544	20/06/2029	1.890	1.890.000,00	IPCA + 14,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	559	20/06/2031	5.460	5.460.000,00	IGP-M + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	560	20/06/2031	2.340	2.340.000,00	IGP-M + 14,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	561	20/06/2031	840	840.000,00	IGP-M + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	562	20/06/2031	360	360.000,00	IGP-M + 14,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	563	22/07/2030	28.000	28.000.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	564	22/07/2030	12.000	12.000.000,00	IPCA + 16,65%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	565	22/07/2030	28.700	28.700.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	566	22/07/2030	12.300	12.300.000,00	IPCA + 16,65%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	567	22/07/2030	23.100	23.100.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	568	22/07/2030	9.900	9.900.000,00	IPCA + 16,65%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	569	22/07/2030	7.000	7.000.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	570	22/07/2030	3.000	3.000.000,00	IPCA + 16,65%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	571	22/07/2030	11.200	11.200.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	572	22/07/2030	4.800	4.800.000,00	IPCA + 16,65%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	573	22/07/2030	11.200	11.200.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	574	22/07/2030	4.800	4.800.000,00	IPCA + 16,65%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	575	22/07/2030	130.200	130.200.000,00	IPCA + 9,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	576	22/07/2030	12.000	12.000.000,00	IPCA + 9,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	577	22/07/2030	94.800	94.800.000,00	IPCA + 14,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	578	22/07/2030	18.000	18.000.000,00	IPCA + 9,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	579	22/07/2030	12.000	12.000.000,00	IPCA + 14,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	580	22/07/2030	3.600	3.600.000,00	IPCA + 9,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	581	22/07/2030	2.400	2.400.000,00	IPCA + 14,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	582	22/07/2030	4.200	4.200.000,00	IPCA + 9,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	583	22/07/2030	2.800	2.800.000,00	IPCA + 14,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	586	22/03/2032	113.750	113.750.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	587	22/03/2032	48.750	48.750.000,00	IPCA + 15,67%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	588	20/08/2036	25.125	25.125.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	589	20/08/2036	8.375	8.375.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	590	20/08/2036	24.375	24.375.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	591	20/08/2036	8.125	8.125.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	592	20/08/2036	24.375	24.375.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	593	20/08/2036	8.125	8.125.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	594	20/08/2036	24.375	24.375.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	595	20/08/2036	8.125	8.125.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	596	20/08/2036	10.500	10.500.000,00	IPCA + 7,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	597	20/08/2036	3.500	3.500.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	598	20/08/2026	32.800	32.800.000,00	IPCA + 9,25%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	599	20/08/2026	49.200	49.200.000,00	IPCA + 10,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	600	20/08/2026	55.200	55.200.000,00	IPCA + 9,25%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	601	20/08/2026	82.800	82.800.000,00	IPCA + 10,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	602	20/08/2026	37.200	37.200.000,00	IPCA + 9,25%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	603	20/08/2026	55.800	55.800.000,00	IPCA + 10,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	604	20/08/2026	14.800	14.800.000,00	IPCA + 9,25%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	605	20/08/2026	22.200	22.200.000,00	IPCA + 10,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	606	22/12/2031	100.450	100.450.000,00	IPCA + 9,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	607	22/12/2031	43.050	43.050.000,00	IPCA + 14,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	608	22/09/2036	26.400	26.400.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	609	22/09/2036	6.600	6.600.000,00	IPCA + 15,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	610	22/09/2036	5.200	5.200.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	611	22/09/2036	1.300	1.300.000,00	IPCA + 15,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	612	22/09/2036	6.400	6.400.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	613	22/09/2036	1.600	1.600.000,00	IPCA + 15,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	614	22/09/2036	2.000	2.000.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	615	22/09/2036	500	500.000,00	IPCA + 15,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	616	20/02/2034	77.000	77.000.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	617	20/02/2034	33.000	33.000.000,00	IPCA + 12,34%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	618	20/02/2034	294.000	294.000.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	619	20/02/2034	126.000	126.000.000,00	IPCA + 12,34%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	620	20/02/2034	217.000	217.000.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	621	20/02/2034	93.000	93.000.000,00	IPCA + 12,34%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	622	20/02/2034	32.200	32.200.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	623	20/02/2034	13.800	13.800.000,00	IPCA + 12,34%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	624	20/02/2034	34.300	34.300.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	625	20/02/2034	14.700	14.700.000,00	IPCA + 12,34%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	626	20/02/2034	24.500	24.500.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	627	20/02/2034	10.500	10.500.000,00	IPCA + 12,34%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	628	20/09/2031	32.400	32.400.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	629	20/09/2031	21.600	21.600.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	630	20/09/2031	15.000	15.000.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	631	20/09/2031	10.000	10.000.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	632	20/09/2031	15.000	15.000.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	633	20/09/2031	10.000	10.000.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	634	20/09/2031	8.850	8.850.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	635	20/09/2031	5.900	5.900.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	636	20/09/2031	16.800	16.800.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	637	20/09/2031	11.200	11.200.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	649	20/04/2029	88.800	88.800.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	650	20/04/2029	22.200	22.200.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	651	20/04/2029	8.800	8.800.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	652	20/04/2029	2.200	2.200.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	653	20/04/2029	5.600	5.600.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	654	20/04/2029	1.400	1.400.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	655	20/04/2029	8.000	8.000.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	656	20/04/2029	2.000	2.000.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	657	20/08/2032	16.000	16.000.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	658	20/08/2032	4.000	4.000.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	659	20/08/2032	15.200	15.200.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	660	20/08/2032	3.800	3.800.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	661	20/08/2032	12.800	12.800.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	662	20/08/2032	3.200	3.200.000,00	IPCA + 17,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	685	20/01/2037	54.040	54.040.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	686	20/01/2037	23.160	23.160.000,00	IPCA + 13,34%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	687	20/01/2037	9.800	9.800.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	688	20/01/2037	4.200	4.200.000,00	IPCA + 13,34%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	689	20/01/2037	700	700.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	690	20/01/2037	300	300.000,00	IPCA + 13,34%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	697	20/12/2028	23.300	23.300.000,00	IPCA + 8,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	698	20/12/2028	43.200	43.200.000,00	IPCA + 8,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	699	22/07/2030	37.600	37.600.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	700	22/07/2030	9.400	9.400.000,00	IPCA + 15,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	701	20/01/2032	3.540	3.540.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	702	20/01/2032	2.360	2.360.000,00	IPCA + 15,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	703	20/01/2032	660	660.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	704	20/01/2032	440	440.000,00	IPCA + 15,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	715	22/02/2030	7.920	7.920.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	716	22/02/2030	5.280	5.280.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	717	22/02/2030	1.314	1.314.000,00	IPCA + 9,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	1	718	22/02/2030	876	876.000,00	IPCA + 11,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	1	22/06/2037	3.000	3.000.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	2	22/06/2037	2.000	2.000.000,00	IPCA + 15,88%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	3	22/06/2037	2.100	2.100.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	4	22/06/2037	1.400	1.400.000,00	IPCA + 15,88%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	5	22/06/2037	2.400	2.400.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	6	22/06/2037	1.600	1.600.000,00	IPCA + 15,88%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	7	22/06/2037	3.330	3.330.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	8	22/06/2037	2.220	2.220.000,00	IPCA + 15,88%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	9	22/06/2037	120	120.000,00	IPCA + 10,0%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	2	10	22/06/2037	80	80.000,00	IPCA + 15,88%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	1	20/03/2026	54.607	54.607.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	2	20/03/2036	45.394	45.394.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	3	20/03/2026	27.304	27.304.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	4	20/03/2036	22.697	22.697.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	5	20/03/2026	27.304	27.304.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	6	20/03/2036	22.697	22.697.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	7	20/03/2026	27.304	27.304.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	8	20/03/2036	22.697	22.697.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	9	20/03/2026	27.304	27.304.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	10	20/03/2036	22.697	22.697.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	11	20/03/2026	40.682	40.682.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	3	12	20/03/2036	33.819	33.819.000,00	CDI + 3,50%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	9	1	20/04/2027	100.000	100.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	11	1	20/05/2027	115.000	115.000.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	11	2	20/02/2035	47.750	47.750.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	11	3	20/02/2035	5.500	5.500.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo
CRI	FORTE SECURITIZADORA S.A.	11	4	20/02/2035	1.500	1.500.000,00	IPCA + 8,00%	(i) Alienação Fiduciária de Quotas e/ou Ações; (ii) Cessão Fiduciária; e (iii) Fundo de Reserva	Ativo

20240719_CRI Ac Lima II TS 2º Aditamento_v.assinatura.docx

Documento número #2eb8bc37-69a9-474c-8902-d77934e998e2

Hash do documento original (SHA256): 5e6cdbdc290f12b34b8a9e29fba005e944a8d04fd036e8a51cc9946c59761700

Hash do PAdES (SHA256): c2b8eb56eefdfbcef2b1c21ce8c1201389f0be1cb5447e662a53d24c790d0b42

Assinaturas

3 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

Rafael Toni

CPF: 383.115.638-70

Assinou como procurador em 23 ago 2024 às 18:27:03

Ramon Pessoa Dantas

CPF: 309.012.758-08

Assinou como diretor(a) em 19 jul 2024 às 16:59:01

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 jul 2025

Pedro Miletí

CPF: 137.218.717-07

Assinou como diretor(a) em 19 jul 2024 às 16:54:48

Emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jan 2025

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro

CPF: 226.631.328-29

Assinou como diretor(a) em 22 jul 2024 às 19:55:15

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 abr 2028

Bruna Vasconcelos Monteiro

CPF: 356.140.478-24

Assinou como procurador em 23 ago 2024 às 17:26:01

Log

19 jul 2024, 16:26:50

Operador com email gabriel.leal@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 criou este documento número 2eb8bc37-69a9-474c-8902-d77934e998e2. Data limite para assinatura do documento: 18 de agosto de 2024 (16:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

19 jul 2024, 16:29:48	Operador com email gabriel.leal@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2024 (16:26).
19 jul 2024, 16:29:48	Operador com email gabriel.leal@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: rts@vortex.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Toni.
19 jul 2024, 16:29:48	Operador com email gabriel.leal@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: ramon.pessoa@reag.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ramon Pessoa Dantas e CPF 309.012.758-08.
19 jul 2024, 16:29:48	Operador com email gabriel.leal@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.ribeiro@fortesec.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro e CPF 226.631.328-29.
19 jul 2024, 16:29:48	Operador com email gabriel.leal@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: bvm@vortex.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruna Vasconcelos Monteiro.
19 jul 2024, 16:29:48	Operador com email gabriel.leal@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.mileti@fortesec.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Mileti e CPF 137.218.717-07.
19 jul 2024, 16:54:48	Pedro Mileti assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 137.218.717-07. IP: 200.155.134.142. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5926042 e longitude -46.680805. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 jul 2024, 16:59:01	Ramon Pessoa Dantas assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 309.012.758-08. IP: 179.191.83.186. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.575917 e longitude -46.687423. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.922.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jul 2024, 19:55:15	Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 226.631.328-29. IP: 89.134.14.127. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 47.5070464 e longitude 19.070976. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.925.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 ago 2024, 16:46:33	Operador com email gabriel.leal@fortesec.com.br na Conta 87c37674-63c2-42f0-b219-3c6622ccb426 fez alteração em bvm@vortex.com.br: lfl@vortex.com.br para assinar como procurador

23 ago 2024, 17:26:01	Bruna Vasconcelos Monteiro assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail lfl@vortex.com.br. CPF informado: 356.140.478-24. IP: 163.116.230.114. Componente de assinatura versão 1.963.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 ago 2024, 18:27:03	Rafael Toni assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail rts@vortex.com.br. CPF informado: 383.115.638-70. IP: 163.116.224.119. Componente de assinatura versão 1.963.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 ago 2024, 18:27:05	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2eb8bc37-69a9-474c-8902-d77934e998e2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2eb8bc37-69a9-474c-8902-d77934e998e2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.